

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO – TRC 05/2017 CMCH

- 1. OBJETIVO:** Os Termos de Referência e Especificações Técnicas visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, buscando a contratação de máquinas para o serviço de manutenção da malha de drenagem do Perímetro, envolvendo as operações de desassoreamento e remoção de material dos drenos, com a regularização e desmatamento lateral para o acesso dos equipamentos, conforme descrito nas especificações técnicas ET 05/2017.
- 2. LOCALIZAÇÃO:** O objeto deste Termo de Referência (TR) contempla a rede de drenagem situada no Perímetro Irrigado Senador Nilo Coelho e Área Maria Tereza.
- 3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** A presente licitação será na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de execução “Empreitada por Preço Unitário”. Os quantitativos dos serviços a serem fornecidos constam em planilhas anexas às especificações técnicas e visam à uniformização das propostas das Concorrentes.

### 3.1. PRAZO

O prazo para a execução total dos serviços será de **210 dias**, contados da data de assinatura do CONTRATO.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta cotação, pessoas jurídicas do ramo da construção civil, drenagem e terraplenagem, que tenham executado obras similares que satisfaçam as condições deste Termo de Referência para Cotação.
- 4.2.** Será permitida sublocação de equipamentos, máquinas ou veículos complementares para atendimento das necessidades de execução da obra. Todos os materiais e equipamentos deverão ser submetidos à aprovação do DINC, inclusive os que serão subcontratados.
- 4.3.** Nas propostas deverão constar todos os itens da planilha anexa às Especificações Técnicas, que são parte integrante do TRC. Cotações para itens isolados, planilhas incompletas ou que excedam a planilha citada não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.
- 4.4. VISITA TÉCNICA:** As empresas concorrentes deverão visitar os locais das obras, se inteirarem dos fornecimentos e serviços a serem executados e avaliar as condições do local de modo que os preços propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.
- 4.5.** A empresa concorrente assume integralmente a responsabilidade pela visita e verificação “in loco” das dificuldades e dimensionamento dos elementos técnicos indispensáveis à apresentação da Proposta. A ausência de manifestação quanto às dificuldades, não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais.
- 4.6.** A visita deverá ser feita pelo responsável técnico da empresa, com formação em Engenharia Civil, Agrícola ou Agronomia, com vínculo comprovado.
- 4.7.** Os custos de visita aos locais onde serão executados os serviços e fornecimentos, correrão por conta exclusiva da Empresa Concorrente.
- 4.8.** As visitas ao Perímetro deverão ser agendadas por telefone ou no email ([cmch@dinc.org.br](mailto:cmch@dinc.org.br)), com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas e serão realizadas em horário comercial.
- 4.9.** Não será permitida a participação de empresas:

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO – TRC 05/2017 CMCH

- a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
- b) Empresa declarada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF; e
- d) Empresa em processo de falência ou concordatária.

**4.10.** Cada Empresa apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do processo de cotação, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo documento de identificação oficial, válido, com foto.

**4.10.1.** Por documento hábil, entende-se:

- a) Habilitação do representante mediante procuração para participar do processo de cotação, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga.
- b) Caso seja titular da empresa, apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

**4.11.** O credenciado ou procurador não poderá representar mais de uma Empresa, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará na desclassificação automática das respectivas propostas.

**4.12.** A participação no processo de cotação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

**4.13.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Termo de Referência para Cotação, a Empresa concorrente deverá encaminhar seus pedidos de esclarecimentos por email ([cmch@dinc.org.br](mailto:cmch@dinc.org.br)), em até 5 dias úteis antes da data de apresentação das propostas. As perguntas formuladas fora desse prazo serão consideradas não recebidas.

**4.14.** Analisando as consultas, o DINC deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Termo de Referência para Cotação, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais empresas participantes.

**4.15.** A apresentação da proposta tornará evidente que a empresa examinou minuciosamente toda a documentação deste Termo de Referência para Cotação e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a empresa concorrente obteve do DINC, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta, logo implicando na aceitação plena destes Termos e Especificações.

**4.16.** Fica entendido que a Empresa concorrente teve pleno conhecimento das condições locais onde serão executados os serviços e fornecimentos e que todas as dúvidas foram esclarecidas e solucionadas antes da data da apresentação das propostas.

## **5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

**5.1.** As Empresas concorrentes deverão fazer entrega da documentação no dia, hora e local agendados pelo DINC, em envelope fechado identificado com Objeto do Contrato, nome da Empresa, nome do representante, endereço, telefone e e-mail.

**5.2.** Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**5.3. Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social - (CND), com validade em vigor; e
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor.

**5.4. Qualificação Técnica:**

- a) Prova de registro e regularidade da Empresa no CREA;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da Empresa, expedido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando ter à Empresa Concorrente executado serviços e fornecimentos similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação, conforme o constante das Especificações Técnicas;
- c) Atestado de visita técnica;
- d) Comprovação de que o representante técnico, é profissional de nível superior em Engenharia Civil, Agrícola ou Agronomia, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica em serviços de drenagem ou em serviços similares aos do objeto deste Termo de Referência para Cotação, através da Certidão de Acervo Técnico – CAT.

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO – TRC 05/2017 CMCH

- d1) Entende-se, para fins deste Processo de Cotação, como pertencente ao quadro técnico da Empresa:
- 1) O empregado;
  - 2) O sócio.
  - 3) O Profissional contratado para Prestação de Serviços objeto deste Processo de Cotação.
- e) Relação de máquinas, equipamentos e veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta licitação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

### 5.5. Proposta Financeira

**5.5.1.** A Proposta Financeira deverá ser precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- a) O Termo de Proposta contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;
- b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, C.N.P.J e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora.
- c) Planilha Orçamentária devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo que é parte integrante das Especificações;
- d) Composição dos Preços Unitários, acompanhada da respectiva memória de cálculo por item, englobando custos diretos e indiretos, Leis sociais e BDI.

**5.5.2.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os gastos necessários, tais como: mão de obra, alimentação, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

**5.5.3.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

## 6. MULTA

**6.1.1.** Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.

**6.1.2.** O atraso na execução dos serviços, constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.

**6.1.3.** O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

## **7. FISCALIZAÇÃO**

**7.1.1.** A Fiscalização do DINC terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização do DINC aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**7.1.2.** Ficará a Empresa Contratada, obrigada a refazer os trabalhos impugnados, logo após a oficialização pelo DINC, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

## **8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

As medições serão realizadas mensalmente, conforme a realização das diárias, atendendo aos itens da Planilha Orçamentária (ANEXO). O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida **somente após a aprovação da Medição** pela fiscalização, juntamente com as cópias da **GFIP-SEFIP, CONTRA-CHEQUES** dos colaboradores envolvidos na obra, a **GRF (FGTS)** e a **GPS (INSS)** quitadas, referente a competência vigente. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

Petrolina, 23 de março de 2017.

**RUBENS CONSERVA ROLIM ANGELIM E TRAPIÁ**  
Engenheiro Civil CREA/PE054431  
Coordenador de Manutenção Civil e Hidráulica - DINC